

Reflexões adicionais sobre os vazamentos da Operação Lava Jato*

Matthew Stephenson

Professor da Faculdade de Direito de Harvard

Há algumas semanas, publiquei um longo comentário sobre os recentes relatórios do *Intercept* sobre a operação Lava Jato no Brasil - relatórios baseados principalmente em mensagens de texto fornecidas por uma fonte que aparentemente hackeou (ou obteve acesso não autorizado) o celular de Deltan Dallagnol, o Procurador principal da operação. Minha discussão baseou-se exclusivamente nos dois relatórios publicados em inglês pelo site *Intercept*. Os relatórios do *Intercept* argumentavam que essas mensagens de texto vazadas indicam: (1) que o juiz Moro engajou-se na coordenação antiética, possivelmente ilegal, e na orientação de procuradores; (2) que os procuradores reconheceram que sua acusação contra o ex-presidente Lula não tinha fundamento legal ou probatório sólido; e (3) que os procuradores foram motivados por viés político/ideológico contra Lula e seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT).

Nesse comentário anterior, com base em minha análise preliminar das histórias do Intercept e naquilo que eu sabia sobre o contexto do caso, cheguei às seguintes conclusões preliminares:

- *Primeiro*, achei que a evidência de extensas comunicações de texto entre Dallagnol e Moro era (ou pelo menos deveria ser) *per se* inadmissível. Usei uma linguagem muito forte para explicar esse fato, descrevendo o fato de que os dois estavam em contato regular como “o cúmulo da impropriedade” e “uma violação chocante e indesculpável da ética judicial”.
- *Segundo*, porém, achei que as trocas de textos específicas relatadas pelo Intercept - aquelas que supostamente mostravam a orientação e a colaboração - eram em grande parte inócuas e não pareciam conter material muito problemático.
- *Terceiro*, não achei que as mensagens de texto relatadas pelo Intercept fornecessem qualquer razão para questionar a base legal e probatória da condenação de Lula. Essa condenação foi e continua sendo controversa, mas as mensagens de texto vazadas não mostram nada além de um procurador da república se preparando adequadamente para o seu caso.
- *Quarto*, concluí que, embora os textos trocados entre os procuradores no final de setembro de 2018 indicassem que não queriam que o candidato do PT ganhasse a eleição, isso não necessariamente indicou que eles estavam inclinados contra o PT em 2015-2016 (quando ocorreu a decisão de investigar e processar Lula), nem havia qualquer evidência de que tivessem tomado qualquer medida concreta que pudesse ser atribuída a parcialidade partidária.

* Traduzido por Igor De Lazari (Mestre em Direito/UFRJ) e Antonio Sepulveda (Doutor em Direito/UERJ) mediante autorização do autor. Do artigo original “[The Incredible Shrinking Scandal? Further Reflections on the Lava Jato Leaks](#)”, publicado originalmente pelo autor no The Global Anticorruption Blog no dia 17 de junho de 2019. Tradução não revista pelo autor ou por revisores independentes. Ressalta o autor, na autorização, que suas ideias podem ser influenciadas por novas reportagens ainda não divulgadas na data da publicação do artigo.

Para minha surpresa, minha última publicação parece ter atraído muita atenção, particularmente no Brasil. Como resultado, eu tive a oportunidade de me envolver em discussões com vários especialistas brasileiros de todo o espectro político, que detêm uma ampla gama de pontos de vista sobre a Operação Lava Jato, Lula, e assuntos relacionados. Algumas dessas discussões podem ser encontradas na seção de comentários do post da semana passada, que eu recomendo que os leitores interessados verifiquem. Outros leitores se comunicaram comigo em particular (para ser claro, porém, eu não me comuniquei sobre o post, publicamente ou em particular, com o Sr. Dallagnol ou com qualquer outra pessoa nomeada ou referida na notícia do Intercept).

Com base nessas conversas e em reflexões posteriores, minhas opiniões sobre a reportagem do Intercept mudaram um pouco, principalmente no sentido de pensar que esse “escândalo” é consideravelmente menos escandaloso do que o Intercept noticiou, ou do que eu acreditava ser originalmente.

Antes de explicar por que, porém, deixem-me indicar três advertências importantes: primeiro, como divulguei no post original, tenho uma amizade profissional com o Sr. Dallagnol, e embora não ache que isso distorça minha análise, os leitores têm o direito de saber. Em segundo lugar, minha discussão aqui ainda é baseada apenas nos relatórios em inglês do Intercept. Houve uma série de reportagens subsequentes publicadas em português, e pode ser que minhas opiniões possam mudar com base no que está nesses novos relatórios. Terceiro, eu não sou especialista em direito brasileiro, então é inteiramente possível que minha análise possa ser falha devido a mal-entendidos das regras brasileiras relevantes (na verdade, parece que isso foi, até certo ponto, verdadeiro no meu post original).

Com essas ressalvas fora do caminho, deixe-me dizer um pouco mais sobre a minha perspectiva atual sobre o Lava Jato Leaks.

Primeiro, minha convicção de que os vazamentos não infirmam a condenação de Lula é tão forte ou mais forte do que na semana passada.

No post da semana passada, critiquei o Intercept por sua sugestão sensacionalista de que os vazamentos mostravam que Dallagnol e sua equipe sabiam que sua acusação contra Lula era infundada. Eu chamei esta parte da reportagem do Intercept de frívola. Eu mantenho minha opinião. De fato, acho relevante mencionar que, entre os inúmeros comentários que recebi, muitos deles sugerindo que eu subestimei a extensão dos lapsos éticos e um claro viés contra Lula, nenhum deles ofereceu uma séria objeção à minha conclusão de que os textos supostamente condenáveis relativos aos problemas legais e probatórias do caso contra Lula mostravam nada além de um advogado preparando-se bem para um caso difícil. Sim, eu sei que ainda há argumentos de que Lula não deveria ter sido processado ou condenado pela suposta corrupção envolvendo um apartamento à beira-mar, mas meu ponto não é re-litigar essa questão, mas simplesmente enfatizar que os vazamentos não adicionam nada.

Em segundo lugar, não estou convencido de que os textos de setembro de 2018 “ofereçam credibilidade óbvia” (como diz o Intercept) a acusações de que os procuradores da Operação Lava Jato são “ideólogos de direita cuja missão primordial era destruir o PT e impedir o retorno de Lula ao poder na eleição de 2018.”

Essa é uma acusação grave, que, se for apresentada por jornalistas sérios, deve ser sustentada por evidências convincentes. Mas, embora as mensagens de texto furtadas realmente apontem que em setembro de 2018 os procuradores Lava Jato (ou pelo menos alguns deles) eram amargamente hostis ao PT, elas não mostram que tal hostilidade (1) existiu em 2015-2016, quando a investigação e o julgamento de Lula começaram, (2) influenciaram qualquer decisão real do Ministério Público ou (3) basearam-se em motivações ideológicas de direita (apesar de, por exemplo, o PT ter atacado a equipe da Lava Jato de maneira agressiva (e muitas vezes pessoal) por anos, e ameaçado abertamente acabar com a Lava Jato e com muito do seu trabalho).

Agora, nesse último ponto, acho que vale a pena enfatizar uma distinção que muitos dos comentários atuais parecem ignorar. A questão sobre se os procuradores (e o juiz Moro) trataram injustamente os réus da Lava Jato (incluindo Lula e outros membros do PT) é diferente da questão sobre se a equipe Lava Jato era política ou ideologicamente tendenciosa contra o PT ou a esquerda em geral. Digo isso porque, em resposta à minha afirmação de que os textos enviados em setembro de 2018 não mostram que houve parcialidade partidária em 2016, várias pessoas responderam com alguma versão de “mas e as evidências de que Dallagnol e Moro estavam colaborando entre si em 2016? Isso não mostra que eles queiram alcançar Lula?” A resposta é não. Vamos supor, no momento, apenas para argumentar, que seja realmente um caso no qual os procuradores e o juiz Moro se engajaram em colaborações inadmissíveis no caso de Lula e de outros acusados, e que o objetivo dessas colaborações inadmissíveis era garantir as condenações (não estou convencido de que isso seja verdade, por razões que apontarei logo a seguir, mas por enquanto vamos supor que isso seja verdade). Isso seria realmente ruim, certamente, mas não seria uma evidência de viés político/ideológico. O procurador e o juiz podem ter ficado (excessivamente) ansiosos para condenar porque acreditavam genuinamente que esses acusados eram culpados. De fato, a maioria dos casos de conduta indevida do Ministério Público, pelo menos nos EUA (e, suspeito, noutros lugares), surge devido a um desejo de condenar a todo custo, e não por causa da ideologia política dos réus.

É possível que os procuradores e o juiz fossem ideologicamente enviesados contra Lula e o PT? Claro, é possível. Mas há pelo menos um elemento de prova *prima facie* contra essa conclusão: o fato de que a Lava Jato foi atrás de muitas pessoas de uma série de partidos em todo o espectro político, incluindo os oponentes políticos do PT (como Michel Temer e Eduardo Cunha). Além disso, os relatórios do Intercept até o momento podem implicar outra evidência contra a visão de conspiração de direita da Lava Jato: a ausência de quaisquer mensagens de texto incriminatórias (até agora) que demonstrem forte viés anti-PT ou anti-Esquerda nos primeiros dias da operação, antes que o processo de Lula levasse o PT e seus partidários a lançar seu ataque de terra arrasada e sem limites contra a Operação Lava Jato. É óbvio que os repórteres do Intercept estão encarregados da Lava Jato, então acho justo supor que estão fazendo o possível para divulgar os piores e mais incriminadores textos que possam encontrar. Se eles tivessem encontrado textos de 2015-2017 que adotassem o mesmo tom anti-PT dos textos de setembro de 2018, tenho certeza de que o Intercept os publicaria imediatamente. Então, quanto mais o tempo passa sem notícias revelando tais textos, mais eu estou inclinado a acreditar que eles não existem, o que exoneraria a equipe da Lava Jato das acusações de que suas perseguições foram motivadas por um viés anti-esquerda.

Em terceiro lugar, acho que posso ter sido rápido demais ao reputar a mera existência das trocas de texto entre o juiz Moro e o senhor Dallagnol de *per se* ilegítima.

Embora achasse que o blog Intercept tivesse exagerado em algumas de suas acusações, meu post original sinalizou que o juiz Moro provavelmente se envolveu em uma grave violação da ética judicial ao se comunicar com Dallagnol em particular por meio de mensagens texto, e que Dallagnol havia cometido, no mínimo, uma falha de julgamento ao se engajar nessas conversas. Na verdade, usei uma linguagem muito forte para condenar essas conversas.

Agora acho que fui muito apressado ao concluir que as comunicações de texto eram claramente antiéticas, independentemente de seu conteúdo. Para ser claro, eu ainda estou profundamente preocupado com o fato de que um procurador da república e um juiz estavam regularmente trocando mensagens um com o outro, e o tom de algumas das mensagens sugere um teor excessivamente colaborativo para o relacionamento. Mas no meu post original, eu escrevi (entre outras coisas) que “um juiz se engajar em comunicações secretas, *ex parte* com um procurador em relação a um caso pendente é o cúmulo da impropriedade - ponto final”, e agora penso que isso pode não estar certo, pelo menos neste contexto, por duas razões.

- *Primeiro*, e mais importante, numa análise mais atenta, parece que a maioria, talvez todas, as comunicações privadas em questão não estavam no contexto da fase de julgamento, mas sim da fase de investigação - quando o procurador estava ultimando medidas, tais como solicitar mandados, intimação de testemunhas, etc., que o juiz deve decidir. Nesse contexto, o procurador e o juiz podem (na verdade, devem) se engajar em comunicações secretas *ex parte*. E eu entendo, com base em alguns dos comentários que recebi, que essas trocas provavelmente sejam mais frequentes no Brasil do que em outras jurisdições devido a certas características da lei processual brasileira que exigem que o juiz esteja mais envolvido na supervisão da fase de investigação. É um pouco incomum que essas comunicações ocorram via mensagem de texto, com certeza. Mas não é inédito para promotores norte-americanos requerer mandados por telefone, então isso não parece mais do que um atalho. Isso não significa que qualquer comunicação que ocorra neste contexto seja eticamente correta, e eu falarei um pouco mais sobre isso em um outro momento do texto. Isso significa, no entanto, que eu estava errado em dizer que há ou deveria haver uma proibição a comunicações privadas secretas entre um procurador e um juiz. Mesmo se isso fosse verdade na fase de julgamento (contenciosa), isso não é e não poderia ser verdade na fase de investigação.
- *Segundo*, a lei brasileira não parece proibir comunicações substantivas *ex parte* mesmo na fase litigiosa, desde que ambas as partes tenham a mesma oportunidade de realizar tais comunicações. Nos EUA, o Código Modelo de Ética Judicial da *American Bar Association* proíbe esses contatos, exceto em circunstâncias restritas, e eu presumi erroneamente que algo do gênero também se aplicasse no Brasil. Mas o Brasil é aparentemente mais liberal em relação aos contatos *ex parte* entre juizes e advogados (vide Lei Federal nº 8.906, de 1994, artigo 7º, inciso VIII^{NT}). Eu não acho que essa seção se aplique

^{NT} Art. 7º São direitos do advogado:

a essas comunicações, em parte porque o juiz Moro participou ativamente, ao invés de simplesmente deixar que Dallagnol apresentasse seus argumentos. Mas sinto que devo corrigir o registro, já que assumi erroneamente que as mensagens sobre o caso, independentemente do conteúdo, estabeleceriam uma violação ética, mas isso não parece ser verdade no Brasil.

Agora, o fato de contatos extensos *ex-parte* entre o procurador e o juiz na fase de investigação serem inevitáveis levanta um problema legal complicado, com o qual eu não acho que a maioria dos comentários existentes (incluindo meu post anterior) realmente lide adequadamente. Explico:

- o artigo 254 do Código de Processo Penal brasileiro proíbe o juiz de presidir um julgamento se ele tiver dado aconselhamento jurídico a qualquer parte do caso.
- no entanto, no contexto de supervisionar uma investigação criminal, pode não fazer sentido para o juiz ser totalmente passivo; em vez disso, o juiz deve dar *feedback* ao procurador, incluindo advertir o procurador quando seu plano investigativo puder entrar em conflito com as normas legais, ou explicar ao procurador o tipo de evidência que deve ser produzida para justificar a autorização de medidas investigativas intrusivas. Pense em algumas das coisas que o juiz Moro parece ter dito ao Sr. Dallagnol (e aqui estou parafraseando, mas acho justo): “certifique-se de que a polícia siga as regras legais ao realizar essas investigações”; “tenha cuidado ao apresentar esse pedido, a menos que você tenha evidências substanciais para sustentá-lo”; “se você quiser falar com essa testemunha, faça um pedido formal pelos meios ordinários”.
- o problema é que é concebível que o último tipo de orientação possa ser interpretado como “aconselhamento jurídico”. Mas talvez não seja, ou não deveria ser, dado o modo como os procuradores e juízes interagem no contexto da condução de uma investigação complexa. Não sou especialista nesse assunto e gostaria muito de receber qualquer comentário daqueles que possam explicar como a lei brasileira resolveu essa tensão. No mínimo, está longe de ser claro que o juiz Moro ultrapassou os limites éticos.
- o problema mais geral aqui é que, ao envolver o juiz tão profundamente na supervisão da investigação, ele pode começar a se identificar com a acusação e desenvolver um relacionamento excessivamente colaborativo com os procuradores. Isso pode muito bem ser um problema, mas se assim for, não é tanto uma falha ética por parte deste juiz em particular (ou desses procuradores em particular), mas sim um problema estrutural do processo criminal brasileiro.

Quarto, a troca de textos potencialmente mais problemática entre o juiz Moro e o senhor Dallagnol é suficientemente ambígua, e eu não estou preparado para dizer que isso é antiético.

Em meu post original, examinei o conteúdo das mensagens de texto Moro-Dallagnol citadas no relatório em inglês da Intercept e concluí que “nenhuma delas parece

VIII - dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada;

indicar ... irregularidades processuais que possam prejudicar a imparcialidade dos julgamentos". Várias pessoas argumentaram que eu não tinha compreendido plenamente as trocas de mensagens alegadamente mais sérias (e certamente mais confusas).

Por isso, é difícil de entender (pelo menos para mim). Eis a passagem-chave da história do Intercept, reproduzida na íntegra:

Outro exemplo no qual Moro cruzou cruzado a fronteira que separa juiz e investigador estão numa conversa com Dallagnol de 7 de dezembro de 2015, quando ele passou informalmente uma pista sobre o caso de Lula para os Procuradores. "Então. Seguinte. Fonte me informou que a pessoa do contato estaria incomodado por ter sido a ela solicitada a lavratura de minutas de escrituras para transferências de propriedade de um dos filhos do ex Presidente. Aparentemente a pessoa estaria disposta a prestar a informação. Estou então repassando. A fonte é séria", escreveu Moro.

"Obrigado!! Faremos contato", respondeu prontamente Dallagnol. Moro adicional: "e seriam dezenas de imóveis". Dallagnol avisou depois a Moro disse que ligou para a fonte, mas ela não quis falar: "estou pensando em fazer uma intimação oficial até com base em notícia apócrifa", disse o Procurador. Apesar de não ser inteiramente claro o significado disso, parece que Dallagnol estava considerando a ideia de criar uma denúncia anônima que poderia ser usada para compelir a fonte a depor. Moro, ao invés de repreender o Procurador ou permanecer em silêncio, pareceu endossar a proposta: "melhor formalizar então", o juiz respondeu.

Mais um sinal de que ele trabalhava em coordenação com a acusação veio numa troca de mensagens em 13 de março de 2016, quando manifestações contra o governo de Dilma Rousseff tomaram as ruas. O juiz revela o desejo de "limpar o congresso"

A interpretação do Intercept parece ser a de que Dallagnol propôs inventar uma queixa anônima (falsa) que poderia ser usada para forçar uma testemunha a depor, e que o juiz Moro concordou com isso, dizendo-lhe para "formalizar" o pedido. Isso soa escandaloso. Mas não está claro se esta é a interpretação correta do diálogo. Menciono, abaixo, o diálogo na íntegra:

Moro – 17:42:56 – Então. Seguinte. Fonte me informou que a pessoa do contato estaria incomodado por ter sido a ela solicitada a lavratura de minutas de escrituras para transferências de propriedade de um dos filhos do ex-Presidente. Aparentemente a pessoa estaria disposta a prestar a informação. Estou então repassando. A fonte é séria.

Deltan – 17:44:00 – Obrigado!! Faremos contato

Moro – 17:45:00 – E seriam dezenas de imóveis

Deltan – 18:08:08 – Liguei e ele arriou. Disse que não tem nada a falar etc... quando dei uma pressionada, desligou na minha cara... Estou pensando em fazer uma intimação oficial até, com base em notícia apócrifa

Moro – 18:09:38 – Estranho pois ele é quem teria alertado as pessoas que me comunicaram. Melhor formalizar então.

Moro – 18:15:04 – Supostamente teria comentado com [SUPRIMIDO] que por sua vez repassou a informação até chegar aqui.

Deltan – 18:16:29 – Posso indicar a fonte intermediária?

Moro – 18:59:39 – Agora ja estou na duvida.

Moro – 19:00:22 – Talvez seja melhor vcs falarem com este [SUPRIMIDO] primeiro

Deltan – 20:03:00 – Ok

Deltan – 20:03:32 – Ok, obrigado, vou ligar

É difícil descobrir o que fazer com esse diálogo, até porque as frases mais cruciais - “notícias apócrifas” e “melhor formalizar” - são ambíguas, pelo menos para mim. É possível que a interpretação do Intercept esteja correta. Como notei no meu post original, é estranho (pelo menos assim me parece) que um juiz esteja passando uma dica de testemunha para um procurador, em primeiro lugar.

Mas colocando isso de lado, é possível interpretar esse diálogo da seguinte maneira: a Pessoa X diz ao Intermediário Y que ele tem evidência relevante contra Lula e pode estar disposto a testemunhar. O intermediário Y diz isso ao juiz Moro. O juiz Moro não pode fazer nada com essa informação, então diz ao Sr. Dallagnol. O Sr. Dallagnol liga para a Pessoa X, que se recusa a cooperar. O Sr. Dallagnol informa isso ao Juiz Moro, e diz que está pensando em solicitar a intimação da Pessoa X, com base em uma denúncia anônima de que Pessoa X tem informações. Isso não é totalmente correto, uma vez que Dallagnol conhece a identidade do Intermediário Y. Mas não é o caso de uma dica “inventada”, porque realmente existe uma fonte - Intermediário Y. Parece que o Sr. Dallagnol está cogitando minutar o requerimento de intimação sem usar o nome do Intermediário Y. O juiz Moro então diz a Dallagnol para prosseguir por meio de canais formais (o que eu suponho que signifique esboçar uma intimação ao invés de fazer um telefonema informal). Mas o Sr. Dallagnol então pergunta se não seria melhor usar o nome de Intermediário Y na intimação, ao invés de tratar a sua fonte como anônima (isto é, na medida em que o instinto inicial de Dallagnol de dizer que a fonte seria anônima pode ter sido impróprio, ele quase imediatamente refuta essa ideia e pergunta ao juiz Moro sobre isso). O juiz Moro o aconselha a entrar em contato com o Intermediário Y diretamente, o que parece ser algo sensato a fazer sob essas circunstâncias. E, então, até onde podemos dizer, nada aconteceu. Nem o Intercept nem qualquer outra pessoa apontou qualquer evidência de que o Sr. Dallagnol tenha intimado essa testemunha, com o nome do informante ou de outra forma.

Isso foi antiético? Honestamente, não faço ideia. A única coisa que está clara para mim é que a resposta não está clara. Algumas perguntas para as quais não conheço as respostas:

- É ético no Brasil que um juiz que recebe uma pista de que uma testemunha pode ter provas relevantes para a investigação passe essa informação para o procurador? Ou o juiz seria eticamente obrigado a dizer à fonte que ela deve contatar o procurador diretamente?
- É ético no Brasil que um procurador da república requeira a intimação de uma testemunha baseado em uma pista genuína e confiável de que a

testemunha detém informações, mas declarar que a fonte dessa pista é anônima mesmo quando o procurador (e o juiz) conhece(m) a identidade do informante?

- Assumindo que a frase “notícias apócrifas” significa anônimo/não identificado neste contexto, uma intimação baseada em “notícias apócrifas” implica que a identidade da fonte é de fato desconhecida do procurador (e do juiz)? Ou é apenas uma maneira de dizer que o pedido formal não irá mencionar o nome do informante (isto é, é mais um “informante confidencial” do que um “informante anônimo”)?

Se alguém souber as respostas a estas perguntas, será extremamente útil!

Também, mais uma coisa: quando o Intercept diz que, ao ser apresentado ao plano supostamente antiético de Dallagnol, o juiz Moro, “ao invés de repreender o Procurador ou permanecer em silêncio, pareceu endossar a proposta”, isso é um pouco injusto. É verdade que o juiz Moro inicialmente responde com a frase ambígua “melhor formalizar”, mas menos de uma hora depois ele diz a Dallagnol que deveria falar primeiro com o intermediário. E, novamente, até onde sabemos, nada acontece depois disso (ou pelo menos o Intercept ainda não relatou).

Isso me leva a uma observação adicional mais geral aqui: embora eu tenha grande respeito por jornalistas investigativos, e eu concordo com o argumento do Intercept de que, nesse caso, esses materiais vazados possuem importância pública suficiente para autorizar sua divulgação, estou desapontado com vários aspectos da cobertura do Intercept sobre esse assunto.

Deixarei de lado o fato de que o Intercept, desconsiderando a prática usual de jornalistas profissionais, não contactou as pessoas mencionadas na matéria para dar a elas a oportunidade de se manifestar antes da publicação - o que a Intercept diz não ter feito porque tinha um receio crível de que o governo brasileiro reagiria impedindo a publicação. Mesmo se dermos ao Intercept o benefício da dúvida sobre isso, também há o fato de que o Intercept parece não ter consultado nenhum especialista em lei brasileira ou ética jurídica e judicial, além de parecer acreditar que os próprios julgamentos dos repórteres sobre o que é permitido pela legislação brasileira são corretos e não requerem justificação. Assim, as reportagens dizem repetidas vezes, de forma conclusiva, que a comunicação de Moro com Dallagnol “é antiética para um juiz” e “viola o Código de Ética do Judiciário”, que os textos vazados “revelam graves violações éticas” etc. Não há linguagem cautelosa (“possivelmente”, “indiscutivelmente”, “provavelmente” etc.), nem há citações de especialistas jurídicos que apoiem as alegações de conduta ilegal. As reportagens do Intercept nem se preocupam em citar ou transcrever as disposições relevantes da lei ou do código de ética que foram supostamente violados. Com todo o respeito aos jornalistas do Intercept, isso me parece bastante arrogante.

E isso se refere à publicação mais geral (e com ataques gratuitos) entre as matérias. Apenas para dar um exemplo trivial, mas ilustrativo, ao citar textos nos quais Dallagnol discursa pregando por um certo resultado, o Intercept declara que Dallagnol “se vangloria da sua piedade religiosa”, uma maneira desnecessariamente sarcástica de dizer que Dallagnol muitas vezes fala abertamente sobre sua fé religiosa (e enquanto o Sr. Dallagnol pode ter suas falhas, como todos nós, eu nunca

o conheci como alguém que se orgulha de qualquer coisa). Isso é apenas um exemplo entre muitos.

Dois últimos pontos aqui antes de encerrar:

- Primeiro, lamento dizer que esta história e sua repercussão demonstraram que aqueles de nós que pensavam que o juiz Moro estava cometendo um grande erro - e ameaçando enfraquecer a reputação da operação Lava Jato como um todo - quando ele aceitou o cargo no governo de Bolsonaro estavam corretos quanto a seus receios. Tanto a reportagem original do Intercept quanto praticamente todos os comentários subsequentes enfatizaram que essa nomeação lança dúvidas sobre a imparcialidade de Moro desde o início, e pode até sugerir um *quid pro quo*. Imagine como seria diferente o impacto das revelações do Intercept se Moro não apenas houvesse recusado a indicação, mas o fizesse com algum tipo de declaração pública de que não seria apropriado aceitar a nomeação por causa da importância de manter a neutralidade da Lava Jato. Se isso tivesse acontecido, os vazamentos do Intercept ainda teriam afetado Moro, mas seus defensores achariam mais fácil desculpar as possíveis impropriedades como resultado de zelo excessivo na causa anticorrupção (muitos dos quais, para o pesar do PT, estavam dispostos a perdoar a divulgação das gravações secretas das conversas de Dilma-Lula pelo juiz Moro). Nesse universo hipotético, a conduta do juiz Moro nos casos da operação Lava Jato não pareceria motivada por ideologia ou pelo desejo de progresso - agora parece, seja ou não verdade.
- Em segundo lugar, embora o foco agora seja, compreensivelmente, no conteúdo dos vazamentos, em algum momento as pessoas precisam começar a se preocupar sobre como a fonte do Intercept se apossou de todos os dados do celular de Dallagnol e quais foram suas motivações. Este é um grande furto de dados, um crime grave. Pare por um momento e pense em como se sentiria se soubesse que alguém possuísse todas as informações do seu telefone, pelo menos dos últimos cinco anos. Agora pense em como se sentiria se as pessoas que tivessem essa informação possuíssem um poderoso interesse ideológico/político em desacreditá-lo. E, embora os repórteres do Intercept sejam jornalistas honrados que são cuidadosos em não divulgar material privado simplesmente para embaraçar outras pessoas, não temos como saber o que mais a fonte original poderia fazer com os dados. É uma tentativa de acabar com a Lava Jato por meio de uma ameaça de chantagem velada, se a publicidade negativa inicial das reportagens do Intercept não for suficiente? O objetivo é especificamente acabar com a Lava Jato, ou é aumentar a polarização e desestabilizar a política brasileira em geral? Seja qual for o interesse público em escrever reportagens baseadas nesses vazamentos, e eu concordo com o Intercept de que existe tal interesse, o fato de que hackers sofisticados estão atacando os celulares pessoais de figuras públicas e liberando as informações para enfraquecer uma investigação anticorrupção ou desestabilizar um país é bastante assustador.

Para encerrar, e voltando ao foco principal da discussão, começo a me perguntar se há um grande escândalo aqui, afinal de contas. Sim, estou preocupado com o que parece ser um relacionamento excessivamente íntimo entre o procurador e o juiz. E sim, o material vazado divulgado até agora (pelo menos nas versões em inglês) contém algum material problemático, que pode sugerir violações éticas. Mas até

mesmo as trocas de mensagens mais problemáticas contêm ambiguidades consideráveis, de tal modo que o argumento para uma violação ética, embora plausível, não é nem de longe o que o Intercept diz ser. De fato, quando você retira a retórica, as insinuações e a reescrita do material que já está no registro público, não está de todo claro que os textos vazados relatados até agora (em inglês) realmente demonstrem uma séria conduta incorreta.

Essa visão é altamente preliminar. Eu sei que muitos leitores provavelmente irão discordar, e eu convido, de fato peço, que aqueles de vocês que pensam que eu estou errado compartilhem sua crítica da minha análise. Eu aprendi muito com o feedback sobre o post anterior, e aprecio a respeitosa discussão informativa, que parece estar em curso. Também é óbvio que, à medida que mais evidências surgirem (e/ou forem traduzidas para o inglês), atualizarei minhas opiniões.